



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 002/2020/AP/MF**

### **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020**

**RUBENS ANGELIN DE VARGAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o disposto nos Inc. IV e V do Art. 28 e letra “d” do Inc. III do Art. 29 e; Inc. II, IV e XII do Art. 24 da Lei Orgânica da Resolução Nº 034/2008 e, Art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 3.976/2019;

Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 065/2020//GAB, de 11 de maio de 2020, do Prefeito Municipal e, determinação do Presidente da Comissão Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle, na Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2020.

**Art. 1º.** Fica designada a data de 30(setembro) de maio de dois mil e vinte, no horário das 09(nove) horas, no Plenário Joaquim de Deus Nunes, da Câmara Municipal de Vereadores, sito Rua General Osório, 979 – Canguçu/RS, para realização de audiência pública referente a: Avaliação das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2020.

**Art. 2º.** A audiência de que trata o caput do Art. 1º, obedecerá ao disposto nos Arts. 256 e 261 da Resolução nº 034/2008 e, será presidida pelo Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle ou seu substituto legal.

**Art. 3º.** Em decorrência da Pandemia da COVID 19, o acesso as dependências da Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes serão limitadas em atendimento a legislação municipal, devendo serem atendidas as seguintes exigências:

**I** – Inscrição prévia junto a coordenadoria da presidência, até as 12(doze) horas do dia 28(vinte e oito) de setembro de 2020.

**a)** Atingindo o número máximo de participantes permitidos, os demais inscritos, excedentes, ficarão na dependência de seu acesso e participação a eventual desistência dos primeiros inscritos.

**II** – Os participantes deverão obrigatoriamente usarem e permanecerem com a máscara e uso de álcool gel, desde o acesso ao término da audiência

**Art. 4º.** Afixe-se o presente edital no mural oficial e publique-se no site.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Canguçu/RS, 18 de setembro de 2020.

**RUBENS ANGELIN DE VARGAS**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

**CRISTIANO AGUIAR DIAS**

Secretário